



## DECRETO Nº 214, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

*“Prorroga o prazo do estado de calamidade pública declarado no Decreto nº 53, de 27 de março de 2020 que “Reconhece o estado de calamidade pública de corrente da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19).”*

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 95, inciso VII da Lei orgânica do Município e tendo em vista o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, e os dispositivos nele introduzidos pela Lei Complementar nº 173/2020, tendo em vista ainda a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; e considerando que:

- I. a disseminação da COVID-19 permanece caracterizada pela Organização Mundial de Saúde – OMS como uma pandemia;
- II. os indicadores epidemiológicos e de capacidade assistencial têm aumentado significativamente, conforme Ata do COES COVID, de 24 de novembro de 2020 que expõe o cenário da COVID em Brumadinho;
- III. não há previsão de cobertura vacinal suficiente no período prorrogado deste decreto de forma a evitar risco epidemiológico e assistencial;
- IV. compete ao Município zelar pela preservação do bem-estar da população e pela manutenção dos serviços públicos e das atividades socioeconômicas, bem como adotar imediatamente as medidas que se fizerem necessárias para, em regime de cooperação, combater situações emergenciais;

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo do estado de calamidade pública declarado pelo art. 1º do Decreto nº 53, de 27 de março de 2020, por 180 (cento e oitenta) dias.





**Parágrafo único.** O estado de calamidade de que trata o *caput* será submetido à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 65 nos termos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

**Art. 2º** Aplica-se ao período de calamidade pública, no âmbito do Poder Executivo, o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, condicionada a sua eficácia à aprovação pela ALMG.

Brumadinho, 23 de dezembro de 2020



Avimar de Melo Barcelos  
**Prefeito Municipal**

